



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 152, DE 23/04/1 970

Cria a Biblioteca Pública Municipal da cidade -
de Itatiaiuçu e contém outras disposições.

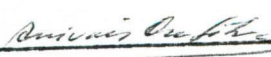
A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública da cidade de Itatiaiuçu, a ser implantada com recursos provenientes de doações dos Municípios, angariados nos termos do convênio firmado com a DIMIL-Divulgadora Mineira do Livro, Ltda., estabelecida à rua Tamoios, nº 200 - 12º e 13º andares, na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais.

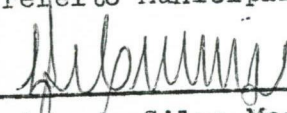
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação à Biblioteca referida no artigo 1º desta lei, assim como a estabelecer todos os atos e regulamentos necessários à sua instalação e ao seu funcionamento, observadas as leis federais a respeito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 23 DE ABRIL DE 1 970.-


- Anivair da Silva -

Prefeito Municipal


- Geraldo da Silva Moraes -
Secretário-Contador